

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Mestrado Profissional em Artes**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO 2018 – PPGARTES/IFCE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes do IFCE torna público que, **das 08 horas do dia 22 de janeiro às 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas no Curso de **Mestrado Profissional em Artes**.

**1. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas **pela internet**, acessando a página <http://ppgartes.ifce.edu.br>., preenchendo o formulário de inscrição e anexando as cópias autenticadas dos documentos solicitados no item 1.1 desta chamada pública. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 17h59min do dia 02 de fevereiro de 2018**.

Contatos exclusivamente através do endereço eletrônico: [ppgartesifce@gmail.com](mailto:ppgartesifce@gmail.com)

**1.1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para se inscrever, o candidato deverá: a) Preencher o formulário eletrônico diretamente na página web do Programa de Pós-Graduação em Artes (<http://ppgartes.ifce.edu.br> e anexar os documentos relacionados abaixo)

- a) Cópia do diploma de Curso de Graduação (frente e verso) expedida por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, devidamente autenticado;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação devidamente autenticado;
- c) Cópia da Carteira de Identidade devidamente autenticada;
- d) Cópia do CPF devidamente autenticado;
- e) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) Cópia do documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, devidamente autenticada;
- h) Cópia do Currículo Lattes gerada em PDF –plataforma CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- i) Fotografia 3x4 recente, frontal, do rosto;
- j) Anteprojeto de pesquisa, conforme o detalhamento indicado no **Anexo 2** desta Chamada Pública;
- k) *Portfólio* segundo as orientações constantes no **Anexo 3** desta Chamada Pública. O *portfolio* é referente à produção artística;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Mestrado Profissional em Artes**

**I) Outros informes relevantes:**

- Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo de seleção.
- Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos.
- Ao se inscrever, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu anteprojeto de pesquisa (2ª. Etapa) e durante a correção de sua prova escrita de conhecimento (3ª etapa) na linha de pesquisa pretendida, **impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no anteprojeto de pesquisa quanto na prova escrita.**
- **O anteprojeto de pesquisa precisa ser entregue impresso, lacrado em envelope, na secretaria do PPGARTES até às 17h59min do dia 02 de fevereiro de 2018.**
- **Para residentes em outras cidades, o envelope precisa chegar na secretaria do PPGARTES até às 17h59min do dia 02 de fevereiro de 2018.**
- **abaixo, as informações necessárias na parte externa do envelope que deverá estar lacrado:**

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA 2018  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES DO IFCE  
NÚMERO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
IFCE/CAMPUS FORTALEZA/DEPARTAMENTO DE ARTES  
SECRETARIA DO PPGARTES  
AV.13 DE MAIO, 2081  
BENFICA-FORTALEZA-CE  
CEP: 60040-531**

- As inscrições recebidas serão conferidas pela Comissão de Seleção e a divulgação do deferimento do pedido de inscrição será feita na página <http://ppgartes.ifce.edu.br> e na Secretaria do Mestrado Profissional em Artes no campus Fortaleza.
- Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 24 horas após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, pelo email: [ppgartesifce@gmail.com](mailto:ppgartesifce@gmail.com).
- A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento dos recursos será divulgada na página <http://ppgartes.ifce.edu.br> na Secretaria do Mestrado Profissional em Artes no campus Fortaleza. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.
- A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de **Mestrado Profissional em Artes** poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Mestrado Profissional em Artes**

## 1.2. TAXA de INSCRIÇÃO

Ao preencher o formulário de inscrição, tal como acima mencionado, o candidato deverá fazer o download do boleto de pagamento de inscrição (<http://ppgartes.ifce.edu.br/selecao.html>) no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve entregar o comprovante de pagamento da inscrição, no ato da entrega de documentos.

Todas as informações sobre o Mestrado Profissional em Artes (proposta, linhas de pesquisa, regimento e corpo docente) se encontram no site do programa: <http://ppgartes.ifce.edu.br>.

## 2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo estará aberto aos candidatos graduados na área de Artes e afins.

2.2. Serão oferecidas, para ingresso no ano letivo de 2018, **16 (dezesseis) vagas para o Mestrado Profissional em Artes**, com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa:

<b>Quantidade de vagas</b>	<b>16</b>
<b>Linhas</b>	<b>Vagas</b>
Ensino e Aprendizagem em Artes	07
Processos de Criação em Artes	08
Vagas destinadas ao sistema de cotas (20% do total de vagas)	03

2.3. Neste processo seletivo, 20% das vagas estão reservadas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência física, atendendo à portaria normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016. O número de vagas reservadas aos cotistas está especificado na tabela acima, podendo ser distribuído entre as duas linhas de pesquisa do programa até que sejam completadas. Caso não sejam selecionados candidatos cotistas suficientes, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais candidatos.

2.4. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência física. O curso de Mestrado Profissional em Artes do IFCE adota posições afirmativas para a inclusão da população negra (preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência. Consideram-se negros (pretos ou pardos) e indígenas, para os

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Mestrado Profissional em Artes**

fins do processo seletivo, os candidatos que se autodeclararem (ver Anexo 5) e forem socialmente reconhecidos como tal em documento declarado e preenchido no ato da inscrição do certame, conforme os quesitos: cor, raça, etnia, sendo critérios empregados pelo IBGE.

2.4.1. No caso de candidatos indígenas, o candidato deverá apresentar a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito dos índios (RANI) ou a declaração do grupo indígena assinada pelo líder indígena local.

2.4.2. No caso de candidato com deficiência física, o candidato deve apresentar o laudo médico indicando o histórico e o estado da deficiência.

2.4.3. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência física classificados dentro do número de vagas concorreram, de modo concomitante às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação do processo seletivo.

2.4.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência física classificados dentro do número de vagas, ofertadas para a ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento de vagas.

2.4.5. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência física classificados, as vagas devem ser revertidas, para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

2.4.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) preencher o formulário eletrônico específico, dados pessoais e declarando-se como pessoa cotista (no formulário online de inscrição); b) anexar cópia escaneada, no formato PDF, da autodeclaração (no caso de candidatos negros), do laudo médico original contendo o número de inscrição do médico emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, no caso dos candidatos com deficiência física.

2.4.7. O candidato cotista que não proceder nos termos do subitem 2.4.6. desta chamada, terá sua solicitação indeferida.

2.4.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência física classificados dentro do número de vagas concorreram, de modo concomitante às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação do processo seletivo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes**  
**Mestrado Profissional em Artes**

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo do **Mestrado profissional em Artes** terá uma comissão de seleção responsável pelo certame, devidamente constituída por 5 (cinco) professores designados pela coordenação do programa cuja relação nominal será publicada até dois dias antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

3.2. O processo seletivo para o **Mestrado Profissional em Artes** terá seis etapas e será realizado nas dependências do IFCE campus Fortaleza, em sala a ser indicada e divulgada na Secretaria e na página web do Programa.

#### **3.3. Etapas**

**3.3.1. Primeira Etapa - Análise dos documentos** apresentados (**Eliminatória**) – para participar dos momentos seguintes o candidato deverá ter seus documentos deferidos;

**3.3.2. Segunda etapa - Prova escrita específica (Eliminatória)** - baseada nas referências listadas abaixo. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências da linha de pesquisa escolhida (até 50%), a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato (até 25%), a clareza e coesão textual (até 25%). **Não será permitida** consulta a materiais e dispositivos eletrônicos durante a prova. Os locais e horários de realização da prova escrita serão divulgados pela Secretaria do PPGARTES até o dia **07/02/2018** pelo site do programa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

#### **Linha: Ensino e Aprendizagem em Artes**

· BARBOSA, Ana Mae & CUNHA, F. Pereira. Abordagem Triangular nas artes e culturas visuais. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

· PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Processos artísticos como metodologia de pesquisa. Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/32707>. Acesso em: 16 de março 2017.

#### **Linha: Processos de Criação em Artes**

· PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Processos artísticos como metodologia de pesquisa. Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/32707>. Acesso em: 16 de março 2017.

· SALLES, Cecília Almeida. Redes da criação, construção da obra de arte. 2ª. ed. São Paulo: Editora Horizonte, 2016.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes**  
**Mestrado Profissional em Artes**

**3.3.3. Terceira etapa - Avaliação do anteprojeto de pesquisa (Eliminatória)** – O anteprojeto de pesquisa deverá ser entregue nesta parte do processo seletivo. O candidato terá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa: aspectos teóricos (até 40%), conceituais (até 30%) e metodológicos (até 30%). Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente. Exige-se a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**3.3.4. Quarta etapa - arguição sobre o anteprojeto apresentado (Eliminatória).**

A arguição será realizada por uma banca composta por 3 (três) professores da linha de pesquisa ao qual o candidato fez a inscrição. O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados: os aspectos teóricos, conceituais e metodológicos, em articulação com o conteúdo do anteprojeto de pesquisa (60%). Será apreciado o domínio do candidato acerca do conteúdo da proposta investigativa, observando a clareza de exposição, possibilidades de execução, disponibilidade e comprometimento com o Mestrado (40%). A arguição ocorrerá nos dias **22 e 23/03/2018** em horários e locais indicados no site do programa na aba processo seletivo. Resultado desta etapa está previsto para o dia **27/03/2018**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**3.4.5. Quinta etapa - Análise do currículo Lattes (classificatório).**

A análise terá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- Serão consideradas, as produções dos últimos 4 (quatro) anos. O **Currículo Lattes** será pontuado em conformidade com o anexo IV.

**3.4.6. Sexta etapa - Portfólio artístico (classificatório).**

A análise terá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- Serão consideradas, as produções dos últimos 4 (quatro) anos.
- O *Portfolio artístico* será avaliado pela tabela Qualis artístico (anexo III).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Mestrado Profissional em Artes**

#### **4. DO RESULTADO FINAL.**

- A nota final do candidato será a média aritmética de todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final apurada, por linha de pesquisa, com a seguinte indicação do resultado: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas nesta Chamada Pública.
- Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será: a) O candidato com maior idade; e b) a maior nota, na seguinte sequência, (i) da avaliação do anteprojeto de Pesquisa, (ii) Prova escrita de Conhecimento na linha de pesquisa pretendida, e (iii) entrevista sobre o anteprojeto, Currículo *Lattes* e *Portfolio artístico* (quando for o caso).
- O resultado final será divulgado no dia **05/04/2018** na Secretaria e na página *web* do Programa, em ordem decrescente da nota final, por linha de pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.

Os candidatos do mestrado aprovados e classificados nos exames de que trata esta Chamada Pública deverão apresentar conhecimento numa **língua estrangeira** de sua escolha (inglês, francês ou espanhol) exceto aqueles que tenham um desses idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita no ato da matrícula ou **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, contado a partir da primeira matrícula no curso. Esta é pré-requisito para a qualificação, continuidade e conclusão dos estudos no mestrado. Candidato estrangeiro, que não tenha a língua portuguesa como língua pátria, deverá comprovar conhecimento de língua portuguesa no ato da inscrição do processo seletivo.

#### **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. Estarão aptos e serão convocados a se matricularem no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) - Mestrado Profissional em Artes (MPARTES) como alunos regulares, os candidatos não eliminados no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas ofertadas, por linha de pesquisa.
- 5.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, com previsão de data para **o período de 09/04/2018 a 13/04/2018**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Mestrado Profissional em Artes**

## **6. CRONOGRAMA**

- 6.1. Período de inscrições: 22/01/2018 a 02/02/2018
- 6.2. Divulgação da lista dos candidatos deferidos: 06/02/2018
- 6.3. Período de recurso da lista de indeferidos: 07/02/2018
- 6.4. Divulgação do resultado final do recurso: 08/02/2018
- 6.5. Data da prova escrita: dia 09/02/2018
- 6.6. Resultado prova escrita: 20/02/2018
- 6.7. Recurso da prova escrita: 21/02/2018
- 6.8. Divulgação do resultado do recurso da prova escrita: 22/02/2018
- 6.9. Divulgação da lista dos anteprojetos aprovados: 14/03/2018
- 6.10. Período de recurso dos anteprojetos reprovados: 15/03/2018
- 6.11. Divulgação do resultado do recurso dos anteprojetos: 20/03/2018
- 6.12. Data da arguição: 22 e 23/03/2018
- 6.13. Divulgação dos aprovados na arguição: 27/03/2018
- 6.14. Período de recurso do resultado da arguição: 28/03/2018
- 6.15. Divulgação do resultado do recurso da arguição: 03/04/2018
- 6.16. Divulgação do resultado final do processo seletivo: 05/04/2018
- 6.17. Período de matrícula do candidato classificado para preenchimento das vagas: 09/04/2018 a 13/04/2018.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do PPGARTES - MPARTES e na pagina web <http://ppgartes.ifce.edu.br>.
- 6.2. Recursos aos resultados parciais e finais do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos mediante Carta à **Comissão de Seleção** a ser entregue na secretaria do programa ou por email: [ppgartesifce@gmail.com](mailto:ppgartesifce@gmail.com)
- 6.3. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão avaliados pela comissão de seleção e, em última instância, pelo colegiado do PPGARTES.



Dra. Maria de Lourdes Macena de Souza  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Artes do IFCE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes**  
**Mestrado Profissional em Artes**

**ANEXO 1 – Formulário de Inscrição online**

(<http://ppgartes.ifce.edu.br>)

**ANEXO 2–Sobre o anteprojeto de pesquisa**

O **anteprojeto de Pesquisa** apresentado deve conter:

Capa com o título do projeto e a linha de pesquisa pretendida; (Não poderá haver nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação, em nenhuma parte da folha de rosto ou do restante do projeto de pesquisa);
Título do projeto, Introdução (abrangendo apresentação, contexto da temática escolhida, formulação da problematização e definição do objeto);
Objetivo geral e objetivos específicos;
Justificativa (relevância);
Referencial teórico;
Metodologia (tipo de pesquisa, delimitação do estudo, estratégias e técnicas, análise e interpretação dos dados);
Cronograma/plano de trabalho – Considerando o período máximo de 24 meses o candidato deve estabelecer o tempo de realização de cada etapa da sua metodologia, bem como a frequência às disciplinas do PPG-Artes e a realização da qualificação.
Referências.

**OBSERVAÇÕES:**

Tamanho máximo do projeto: 10 páginas seguindo devidamente as normas da ABNT.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Mestrado Profissional em Artes

### ANEXO 3

#### Instruções para organização do Portfólio da produção artística em todas as linhas de pesquisa

Portfólio com **produção destacando** obras/projetos/espetáculos nos últimos cinco anos, de acordo com os campos abaixo.

#### Qualis Artístico

A1 (2 pts. para cada até o total de 06 pts.)	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <b>abrangência internacional</b> contempladas por seleção, Chamada Pública ou convite.
A2 (2 pts. para cada até o total de 06 pts.)	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <b>abrangência nacional</b> , contempladas por seleção, Chamada Pública ou convite.
B1 (2 pts. para cada até o total de 06 pts.)	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <b>abrangência regional</b> , contempladas por seleção, Chamada Pública ou convite.
B2 2 pts. para cada até o total de 16 pts.)	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <b>abrangência internacional ou nacional</b> , relacionadas à linha de pesquisa na qual o candidato atua e/ou a projeto(s) a serem desenvolvido(s) no PPGArtes.
B3 2 pts. para cada até o total de 20 pts.)	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <b>abrangência regional</b> , relacionadas à linha de pesquisa na qual o candidato atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) a serem desenvolvidos no PPGArtes.
B4 2 pts. para cada até o total de 20 pts.)	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de <b>abrangência local</b> , relacionadas à linha de pesquisa na qual o candidato atua e/ou a projeto(s) a serem desenvolvido(s) no PPGArtes.
B5 2 pts. para cada até o total de 18 pts.)	Produções artísticas realizadas no âmbito profissional sem vínculos explícitos com a linha de pesquisa ou com projeto(s) desenvolvido(s) no PPGArtes.
C 2 pts. para cada até o total de 08	Produções que não se enquadram nos segmentos anteriores.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes**  
**Mestrado Profissional em Artes**

**ANEXO 4**

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Titulo	Pontuação	Pontuação máxima
Certificado de Especialização na área de artes	1,0 ponto por certificado	1,0
Diploma de Curso Superior na área de artes	1 ponto por diploma	1,0
Atividades de pesquisa	0,5 pontos por ano de participação em pesquisa	2,0
Experiência como artista docente	0,2 pontos por 40h de experiência	1,6
Livro integral publicado, com ISBN, na área de artes	0,8 pontos por livro	0,8
Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de artes e afins.	0,5 pontos por capítulo/artigo	1,0
Trabalhos completos, na área de artes e afins, publicados em anais de congressos, Seminários e Simpósios	0,2 pontos por trabalho	1,6
Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica	0,5 pontos por ano	1,0

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
DEPARTAMENTO DE ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes  
Mestrado Profissional em Artes**

**ANEXO 5**

**AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU DE PARDO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Declaro, junto ao IFCE, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negros, nos termos de Lei nº 12.990/2014, que sou negro(a) ( ) pardo(a) ( ) ou indígena ( ) , comprometendo-me a comprovar tal condição perante a comissão organizadora do processo seletivo do PPGARTES – IFCE, campus fortaleza, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à reserva de vaga. Declaro serem verdadeiras todas as declarações prestadas neste formulário, e assumo total responsabilidade pelas mesmas. Ademais, estou ciente de que o não cumprimento das exigências da presente chamada pública e minha disponibilidade (parcial) com o programa pode não garantir o processo de orientação no primeiro semestre do curso em 2018.1.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato